



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano XCVII - Nº 118 www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

OBJETO: Contratação se faz necessário para atender as demandas judiciais de medicamentos e materiais médicos aos usuários, determinadas pela Justiça, para o cumprimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.301.2001.2020 MANTER AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA SAÚDE – 15% 500 Recursos não Vinculados de Imposto – R\$ 8.743.000,00.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00167/2024 - 22.08.24 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 1.267,20;

CT Nº 00168/2024 - 22.08.24 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 6.168,00.

Itabaiana, 09 de Setembro de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 0126/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao servidor efetivo **EDLENE FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF 526.678.984-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Regente de Ensino”. Esta Portaria retroage a 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 9 de setembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0127/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 180 dias ao servidor efetivo **ADRIANA LIGIA DE MELO**, portador do CPF 931.522.804-91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Administração. Esta Portaria retroage a 1 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 9 de setembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0128/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 180 dias a servidora efetiva **MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF 872.585.954-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora “A”. Esta Portaria retroage a 20 de março de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 9 de setembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Amanda Virginia Da Silva Costa
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Diretora de Atos e Publicações



Silverio José da Silva	Cultura Alto	não	R\$2.000,00	10	02	18	04	26	X	20	HABILITADO
Vilma Mourão da Silva	Cultura Alto	sim	R\$2.000,00	10	2	18	04	27	10	35	HABILITADO
Estácio Luis Alves do Nascimento	Literatura e contos	não	R\$2.000,00	10	13	18	30	40	x	41	HABILITADO
Claudia Tereza de Souza Guedes	Literatura e contos	sim	R\$2.000,00	10	13	18	30	40	10	50	NÃO HABILITADO DEU EM DESERTE MOTIVO: NÃO ATENDIA O REQUISITO DE REDAÇÃO E MONTAGEM
Orlando Otavio da Silva	Literatura e contos	não	R\$2.000,00	10	13	18	30	40	x	40	HABILITADO
Luziana Karla Mendes de Araújo	Teatro	sim	R\$2.500,00	10	13	18	30	40	10	50	HABILITADO
Frederico Almeida Borges	Teatro	não	R\$2.500,00	10	13	18	30	40	x	40	HABILITADO
Wendberg Ferreira de Nóbrega Silva	Teatro	não	R\$2.500,00	10	13	0	30	38	x	38	HABILITADO
Maria das Dores Neta	Teatro	sim	R\$2.500,00	10	13	18	30	40	10	50	NÃO HABILITADO DEU EM DESERTE MOTIVO: NÃO ATENDIA O REQUISITO DE REDAÇÃO E MONTAGEM
Associação Cultural Memória Viva	Patrimônio, Identidade e Memória	não	R\$10.000,00	10	13	0	30	38	x	38	HABILITADO

Secretaria Especial
Conselho Gestor Municipal

Maria do Perpétuo Socorro de Almeida Melo
Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – CHICO DO DOCE.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

RESULTADO PRELIMINAR – HABILITAÇÃO

PARECER Nº: 004/2024

Itabaiana, 09 de setembro de 2024.

REFERÊNCIA: CONCESSÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 –. Após a análise da documentação, foram considerados habilitados os proponentes que atenderam aos requisitos estabelecidos.

Sendo,

HABILITADO: proponente que entregou toda documentação exigida no edital.

NÃO HABILITADO: proponente que não entregou a documentação exigida no edital.

Os proponentes não habilitados terão a oportunidade, dentro do prazo estipulado no cronograma do Edital de apresentarem recurso.

PROponente	LAPORADA	STATUS	VALOR	REQUISITOS										TOTAL	SITUAÇÃO
				10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
Fausto Rodrigo Pereira de Silva	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	sim	R\$ 5.000,00	10	10	10	10	0	40	0	54	HABILITADO			
Ara Claudia Pereira de Cunha	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	não	R\$ 5.000,00	10	18	10	18	10	50	0	50	NÃO HABILITADO MOTIVO: NÃO ATENDIA O REQUISITO			
Mário do Patro Sampaio da Silva	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	sim	R\$ 5.000,00	10	18	10	10	18	50	10	50	HABILITADO			
Wagner Thiago Lima Alves	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	não	R\$ 5.000,00	10	18	10	10	18	50	x	50	HABILITADO			
Karlis Henrique Barbosa da Silva	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	sim	R\$ 5.000,00	03	18	0	10	18	40	0	51	HABILITADO			
André Roberto de Albuquerque Silva	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	sim	R\$ 5.000,00	0	18	10	10	18	40	0	54	HABILITADO			
Daniel Sérgio de Souza Pereira	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	sim	R\$ 5.000,00	10	18	10	0	18	40	0	50	HABILITADO			
Tamires Fátima Bento	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	não	R\$ 5.000,00	0	18	10	0	18	40	0	46	HABILITADO			
Ediane Sampaio da Silva	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	não	R\$ 5.000,00	2	18	10	10	18	42	x	42	HABILITADO			
Marcos Felipe Feresco de Andrade	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	não	R\$ 5.000,00	10	18	10	0	10	40	x	42	HABILITADO			

Secretaria Especial
Conselho Gestor Municipal do PNAB

Maria do Perpétuo Socorro de Almeida Melo
Secretaria de Cultura e Turismo